



Parecer Nº 3/2026 ao Projeto de Lei Complementar Nº 14/2026

Autoria: Poder Executivo

Assunto: Dispõe sobre a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, institui o Sistema Municipal de Habitação, cria o Programa Municipal "VIVER BEM" e dá outras providências, conforme especifica.

PARECER - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar de iniciativa do Poder Executivo que institui a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, cria o Sistema Municipal de Habitação e estabelece o Programa Municipal "Viver Bem", com o objetivo de promover o acesso à moradia digna à população de baixa renda do Município.

A proposição estabelece diretrizes, instrumentos e mecanismos de execução da política habitacional, incluindo concessão de subsídios, regularização fundiária, apoio à construção habitacional, reassentamento de famílias em áreas de risco e criação de cadastro habitacional permanente.

Acompanha o projeto a devida estimativa de impacto orçamentário-financeiro, bem como declaração do ordenador de despesas, em atendimento à legislação vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos financeiros e orçamentários da proposição, nos termos regimentais.

Verifica-se que o projeto se encontra instruído com estimativa de impacto orçamentário-financeiro elaborada em conformidade com os artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, contemplando a projeção de despesas para os exercícios futuros, bem como a indicação da origem dos recursos necessários à sua execução.

A análise dos documentos demonstra que as despesas decorrentes da implementação da política habitacional estão previstas para serem suportadas por recursos próprios do Município, observando-se a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.



Consta, ainda, declaração expressa do Chefe do Poder Executivo atestando a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a realização das despesas, bem como sua adequação às peças de planejamento, em atendimento às exigências legais.

Do ponto de vista técnico, não se identificam impedimentos quanto à criação das despesas previstas, uma vez que o projeto apresenta mecanismos de controle, execução gradual e vinculação à disponibilidade orçamentária, preservando o equilíbrio das contas públicas.

Ademais, a proposta possui relevante caráter social, voltado à redução do déficit habitacional e à promoção de políticas públicas estruturadas, sem comprometer a responsabilidade na gestão fiscal.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 14/2026, por estar em conformidade com a legislação vigente e atender ao interesse público.

Cordeirópolis, 14 de abril de 2026.

CÍCERO DE CÁSSIO DA SILVA

SARAIVA

Membro

VALMIR SANCHES

Membro

SIDNEI GAMBARO

Presidente



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=201M-9K9T-FS3J-5N7C>, ou vá até o site <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 201M-9K9T-FS3J-5N7C